



JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Hasta pública para concessão do direito de exploração das
bancas n.º A4, A9, B2, B7 e C6
Mercado Municipal de Silves

EDITAL N.º 001MERC/2026

Gabriela da Silva Brígida, Secretária da Junta de Freguesia de Silves, torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de 04 de março de 2026 e tendo por base o Regulamento do Mercado Municipal de Silves em vigor, irá ter lugar uma hasta pública para atribuição do direito de exploração das seguintes bancas:

Banca n.º A4, A9, B2, B7 e C6

- a) Banca A4 – 4,80 m² – 100,00 € (Produtos que, por tradição, são regularmente transacionados)
- b) Banca A9 – 3,60 m² – 75,00 € (Produtos que, por tradição, são regularmente transacionados)
- c) Banca B2 – 4,80 m² – 100,00 € (Produtos hortícolas e frutícolas)
- d) Banca B7 – 3,60 m² – 75,00 € (Produtos hortícolas e frutícolas)
- e) Banca C6 – 3,00 m² – 75,00 € (Peixe)

1 - A atribuição das bancas só poderá ser feita com carácter permanente, sendo o contrato celebrado pelo período de 10 anos, não sendo prorrogável;

2 – Os encargos de funcionamento do espaço, como água, eletricidade e demais são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Silves;

3 - Cada pessoa jurídica apenas poderá ser titular de uma banca ou loja, sendo que pode concorrer à atribuição da mesma, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-Membros, que pretendam exercer a atividade nos domínios previstos no presente edital e respetivo regulamento, exceto:

- a) Pessoas singulares que sejam titulares de contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;
- b) Pessoas singulares cujos cônjuges ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, sejam titulares de contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;
- c) Pessoas singulares que sejam sócias de sociedades, titular de contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;



JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

- d) Pessoas singulares cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas à dos cônjuges, sejam sócias de sociedades titular de contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;
- e) Pessoas coletivas que sejam titulares de um contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;
- f) Pessoas coletivas cujos sócios sejam titulares de um contrato de exploração de banca ou loja, no Mercado Municipal;
- g) O impedimento previsto nas alíneas anteriores é extensível ao cônjuge ou pessoa que viva com o titular em condições análogas à dos cônjuges.

4 - Não podem ser admitidos ao procedimento, nem celebrar os contratos, pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

5 - As bancas objeto de concessão poderão ser visitadas, desde que o requeiram, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, entre as 09h00 e as 15h00.

6 - O ato público terá lugar no dia **19 de maio de 2026**, pelas **10h00**, na Sala do Edifício da Junta de Freguesia de Silves, 1.º andar.

7 - O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

- a) **Presidente:** Gabriela da Silva Brígida (Secretário da Junta de Freguesia);
- b) **Primeiro vogal efetivo:** Mónica Alexandra do Carmo Félix (Tesoureira da Junta de Freguesia de Silves); e
- c) **Segundo vogal efetivo:** Carlos Pedro Cabrita Martins Braz (Vogal da Junta de Freguesia de Silves);
- d) **Vogais suplentes:** Marco António Baeta Jóia (Vogal da Junta de Freguesia de Silves) e Anabela Duarte Nobre (Técnica Superior da Freguesia de Silves).

8 - A base de licitação do valor de arrematação da banca n.º **A4** é de 100,00 € (cem euros), n.º **A9** é de 75,00 € (setenta e cinco euros), n.º **B2** é de 100,00 € (cem euros), banca n.º **B7** é de 75,00 € (setenta e cinco euros) e n.º **C6** é de 75,00 € (setenta e cinco euros) sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

9 - O valor da renda mensal das bancas n.º **A4, A9, B2 e B7** será de 17,22 €/m² (dezassete euros e vinte e dois cêntimos), a banca n.º **C6** será de 20,50 €/m², valor calculado de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças.



JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

10 - Quando houver mais do que uma proposta com o mesmo valor licitado, o direito de exploração da banca será atribuído ao concorrente que apresente o maior lance, não sendo admitidos lances inferiores a 5% (cinco por cento), das propostas mais altas.

11 - As propostas poderão ser apresentadas pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Silves ou enviadas por carta registada com aviso de receção à Junta de Freguesia de Silves, Rua João de Deus n.º 21 – 8300-161 Silves, até ao termo do prazo, em envelope opaco e fechado, devendo ser apresentada de conformidade com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

12 - As propostas deverão ser entregues até às 15h00, do dia **18 de maio de 2026**.

Condições de Pagamento e Aquisição:

13 – Os arrematantes serão devidamente identificados e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante. Quando representem pessoa coletiva, devem apresentar também documento que comprove os poderes de que se invocam. Deverão ser portadores do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

14- O pagamento do valor de arrematação será feito de acordo com a Cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.

15 – Previamente à assinatura do contrato o concessionário deverá proceder ao pagamento da retribuição referente a dois meses no início da concessão, não havendo lugar a reembolso, conforme Regulamento do Mercado Municipal de Silves.

16 - O incumprimento das condições de exploração implica, para o concessionário, a perda de quaisquer direitos sobre o espaço arrematado, bem como das importâncias já pagas.

17 - O valor da Taxa de utilização mensal será atualizado anualmente, conforme estabelecido no Regulamento das Taxas da Freguesia.

18 – O arrematante deverá ainda proceder à entrega de todos os documentos que lhe sejam exigidos, nomeadamente declarações comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e, bem assim, não ser devedor à freguesia de quaisquer importâncias, sob pena de se considerar a arrematação sem efeito.

19 - Os interessados poderão consultar o Regulamento do Mercado Municipal de Silves na página eletrónica da Freguesia (www.jf-silves.pt) e solicitar os esclarecimentos necessários nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Silves, por escrito.



JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

E para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ter a publicitação necessária por afixação nos lugares públicos de costume.

Silves, 29 de abril de 2026.

A Secretária da Junta,

Gabriela da Silva Brígida

(Gabriela da Silva Brígida)